



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde
Advocacia Setorial

Processo Bee: 37984/1

Interessado : Superintendência de Vigilância em Saúde

Assunto : Julgamento de Recurso

Despacho nº 236/ 2021

Trata-se de Recurso Administrativo apresentado pela empresa LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTE DE GOIÁS LTDA - HLAGYN contra decisão da Comissão Especial de Licitação ao proceder pela habilitação e declaração como vencedor do certame o laboratório INSIDE DIAGNOSTICOS, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO S.A, sob a alegação que o laboratório vencedor conforme item 9.12.2 do Edital do Pregão não demonstrou no atestado de capacidade técnica a aprovação ou qualificação necessária para realizar teste de sequenciamento genômico e conforme item 7.3.5 o preço ofertado pelo laboratório vencedor é inexequível, incoerente com o mercado.

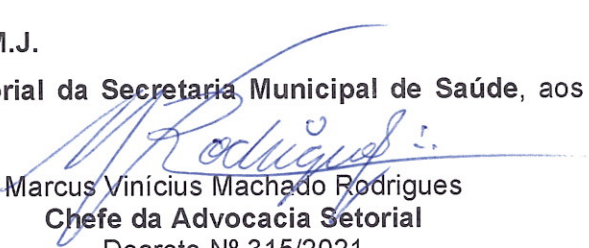
Deste recurso, a Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Despacho nº 096/2021 julgou improcedentes as razões apresentadas pela empresa, esclarecendo que o laboratório vencedor demonstrou que será capaz de cumprir o preço pactuado, e, também comprovou a capacidade técnica apresentando contratos que atestam que o mesmo realiza testes genômicos para outros clientes.

Insta salientar que o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2021 foi previamente objeto de análise desta Setorial, por meio do Parecer nº 1252/2021, razão pela qual mantenho decisão proferida pela área técnica responsável pela contratação, uma vez que restou demonstrado que não houve em nenhum quesito apontado contrariedade ao Edital.

Assim, encaminhem-se os autos ao Gabinete do Secretário para conhecimento e providências.

É o parecer, S.M.J.

Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, aos 17 dias do mês de junho de 2021.


Marcus Vinicius Machado Rodrigues
Chefe da Advocacia Setorial
Decreto Nº 315/2021
OAB/ GO nº 17.307